

Nova concessão em 24-10-95

Colônia *Caxias* 771 895
Estado
Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Concessão do lote n.º 8 da quadra n.º 51 da rua

O abaixo-assinado ^{encarregado do serviço} ~~Engenheiro-Chefe~~ da comissão de medição de lotes e estabelecimento de immigrants em *Caxias* permite ao colono *Rosato Disiderio* ocupar o lote n.º 8 da quadra 51 da sede "Norte" rua , debaixo das condições seguintes:

1.ª

Construir uma casa que terá pelo menos 8 metros de frente e 6 de fundos.

2.ª

Cercar com taboas de pinho as linhas divisorias do mesmo lote.

3.ª

Limpar a frente do lote até a metade da rua, isto é, derribar o matto, tirar as raízes e aplainar o leito da mesma rua.

4.ª

O tempo fixado para completar estes trabalhos é de *duas* ~~tres~~ mezes á contar d'esta data, sem dilação alguma.

Satisfeitas estas condições receberá o colono o titulo provisorio do citado lote, e em caso contrario ficará sem valor a presente concessão e sem direito a indemnisação pelos trabalhos que tenha feito, seja na casa, na cerca ou na rua.

Escriptorio da Comissão em , de
de 18

O Engenheiro-Chefe,

968 m²
26.72
A área do lote é de 968 m² ao preço de 40 reis por m²; devendo ser pago a vista o valor e ficando o concessionario sujeito ás condições acima e mais as seguintes:

1) edificar casa de alvenaria ou de madeira serrada, com as dimensões minimas de 8,00 x 4,00, com tres aberturas na frente

DIR 1781

da rua ou numero de aberturas proporcionado a largura
frente da casa, havendo entre as aberturas espaço que
exceda de $1^m 20$; as janellas terão $1^m 10 \times 1^m 70$ e as portas 1^m
haverá de pé directo $3^m 50$; a altura minima da casa ser
 $4^m 50$ e entre o soatho e o forno ficará livre um espaço de 3.

b) dentro do prazo de seis meses terá o concessionario concluido
toda obra e dentro de oito dias após a conclusão apresentar-
á a Intendencia Municipal pedindo o exame da obra e attes-
do de estar ella na conformidade da disposição A:

C) Com o attestado da Intendencia e juntando ao seu re-
querimento a presente concessão e o recibo do valor pago
solicitará immediatamente o titulo de propriedade deferido.

d) Expirados os prazos marcados na disposição b sem que te-
nha cumprido as condições da concessão ficará esta em
effeito, revertendo o terreno ao Estado, sem direito o co-
nario a restituição do valor pago e a indemnização ou
benfeitorias que houver feito:

e) A reversão se dará também si o concessionario fuer ve-
da ou transferencia do lote antes de cumpridas as con-
dições da concessão.

Escritorio da Commissão de Terras, em Luçias, 30 de Novembro de 1894

Official Auc
Sergio Nogueira

Renuncia na presente pretensão

Luçias 5 de Fevereiro de 1895.

Arogo De Bonatto Desi deixo Zinny para não sobre lei ne-
mer - Francisco Bollen

Renuncia a concessão

no lote

A concessão foi feita
por decreto do Gov. de 3 de Outubro de 1894